## LEI Nº 389

## FIXA NOME DE RUA

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - aFica denominada rua " MOACYR TEIXEIRA GARCIA", o logradouro público situado à margem do Corrego do Areia, fundos da rua Cel. Marcondes, nesta cidade.

Art. 20 - A presente Lei entrará em vigôr a partir da datade sua publicação, revogadas as disposições em -contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 25 de junho de 1971.

> Antonio Borges de Rezende Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 1971

Altanôr Lôbo Diniz Secretário.

## JUSTIFICATIVA

Sentimos o imperioso dever de homenagear o Sr. Moacyr Teixeira Garcia, em nossa modesta administração. Lamentamos, to-via, que esta homenagem seja tão simples, pois relevantes foramos serviços prestados pelo saudoso conterrâneo ao nosso Municí-pio.

Moacyr estava sempre presente nos momentos alegres e nas horas incertas. Se nada mais êle houvesse feito por Calçado,

bastaria a sua dedicação ao Hospital São José, instituição por êle dirigida durante vários anos. Afastou-se de nossa cidade - quando já não tinha mais condições de prestar serviços a esta-comunidade, abatido que foi por uma enfermidade que não demo-rou roubá-lo do nosso convívio. Enquanto gozava saúde, ficou-conosco lutando bravamente em favor de todos e de tudo dêste - Municíplo.

Temos absoluta certeza de que a nossa proposição me recerá o apôio unânime dos senhores Vereadores, pois, a homena gem é justa, muito justa mesmo.

Antonio Borges de Rezende Prefeito Municipal.-